



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.962 /

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os resultados da Avaliação do Sistema Integrado Grande Amigo – SIGA, obtidos através de pesquisa realizada com a população usuária do transporte coletivo;

CONSIDERANDO as diversas solicitações encaminhadas por usuários do serviço de transporte coletivo residentes nos bairros abaixo citados;

CONSIDERANDO a determinação feita à empresa concessionária prestadora do serviço de transporte coletivo para que apresentasse propostas de adequações para o Sistema Integrado de Transporte Coletivo implantado no Município;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Ofício DIR 124/10, protocolado junto à Administração no dia 12 de agosto do corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as seguintes adequações na operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Coletivo, a serem feitas pela empresa “Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda.”, conforme especificado abaixo:

I - Linhas Alimentadoras que serão transformadas em Linhas Radiais:

- a) A224 – Dom Bosco/Estação Vila Nova, que passará a ter a denominação R224 – Dom Bosco/Estação Central;
- b) A225 – Santa Rosália/Parque Primavera/Estação Vila Nova, que passará a ter a denominação R225 – Santa Rosália, sendo o ponto central de embarque/desembarque o localizado na Rua Assis Figueiredo, defronte à Casa Carneiro;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

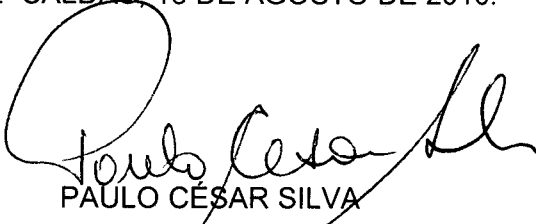
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- c) A332 – Jd. Country Club/Estação Vila Cruz, que passará a ter a denominação R332 – Jd. Country Club/Estação Central;
- d) A338 – São Geraldo/Estação Vila Cruz e A339 - Jd. Novo Mundo/Jd. Europa, que passarão a ter a denominação R338 – São Geraldo/Jd. Europa/Estação Central.

II – A Linha Radial R204 – Jd. Azaléias terá seu itinerário estendido até o final da rua Dr.Saul do Prado Brandão (Ginásio Poliesportivo Nova Aurora), no Jd. Amarylis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


DEMILTON VACARELLI
Secretário Municipal de Defesa Social